



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

## EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
Desconhecido	Rua de Lordelo, em Fânzeres	84-25-CI	Citroën
Paula Cristina Sanches Fernandes	Rua D. Antão de Almada, em Rio Tinto	97-39-DM	Ford
Maria Manuela Marinho Bastos Mendes	Rampa Vale Chão, em São Cosme	26-10-PR	Fiat
Semcódigos, Unipessoal Lda	Rua Cesário Verde, em Rio Tinto	33-12-NG	Seat
Ricardo Filipe Gomes da Silva	Rua do Sobreiral, em São Cosme	82-98-BU	Volkswagen
Flávia Andreia Pinto de Almeida	Rua Entre Campos, em São Pedro da Cova	07-60-ET	Honda

Gondomar, 06 de junho de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal  
O Vereador

  
(José Fernando Moreira)